



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL Nº 03/2016, de 07 de março de 2016.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições, entre os dias 08 a 14 de março de 2016, para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008, tornando público o Edital para disciplinar os procedimentos na seleção de estagiários, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1 DO ESTÁGIO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

1.2 O processo seletivo será destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.

1.4 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise de Currículo seguido de entrevista. Os critérios e os itens de análise da entrevista e do currículo constam do barema apresentado no item 7.

1.5 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.7 O processo seletivo será realizado no IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, através de comissão específica.

1.8 O candidato deverá inscrever-se no Campus Bom Jesus da Lapa, localizado BR 349, Km 14 – Zona Rural, município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, mediante o preenchimento da ficha constante do anexo I e envio para o email da Diretoria Acadêmica: da@lapa.ifbaiano.edu.br. No assunto do e-mail, registrar: INSCRIÇÃO – BOLSAS DE ESTÁGIO.

1.9 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais um ano, totalizando 02 (dois) anos.

2 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 4.1 constante neste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como aluno, professor ou técnico administrativo em educação;

2.1.4 Possuir idade igual ou superior a 16 anos (Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente)

3 DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 Nível Superior

3.1.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

3.1.2 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 04 (seis) horas diárias, totalizando 20 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4 DAS VAGAS

4.1 O Campus Bom Jesus da Lapa disponibiliza as seguintes vagas:

Nº de Vagas	Nível de Escolaridade	Área
1	Superior	Pedagogia – cursando a partir do 4º semestre.
1	Superior	Administração – cursando a partir do 4º semestre.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no período de 08 a 14 de março de 2016, conforme item 1.8 deste edital.

5.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar à comissão de seleção os seguintes documentos:

6.1.1 Curriculum com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

6.1.2 Cópia de documentos pessoais (CPF e RG);

6.1.3 Cópia autenticada do Histórico Escolar ou Declaração da Instituição em que estuda, na qual conste o semestre/série em curso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum, seguido de entrevista.

7.2 Ao processo de análise do currículo dos Estudantes do Ensino Superior, cujo valor será de no máximo 60 (sessenta) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Média aritmética dos componentes curriculares/disciplinas do semestre/ano anterior ao cursado atualmente (nota igual a 10, corresponderá a 10 pontos; entre 08 e 09, corresponderá a 07 pontos; entre 05 e 07, corresponderá a 04 pontos. Entre em 01 e 04, corresponderá a 01 ponto).	10
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada semestre/ano letivo.	20
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada certificado.	10
Participação em curso na área da seleção até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 02 (dois) pontos a cada 20h	10

acumuladas e devidamente certificadas.	
Experiência com trabalhos ou estágios remunerados ou voluntários em instituições públicas ou privadas, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 01(um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10
TOTAL DE PONTOS	60

7.3 A entrevista consistirá na elaboração de perguntas acerca dos conhecimentos relacionados aos perfis estabelecidos para cada vaga disponibilizada. Ao processo de entrevista dos candidatos do Ensino Médio e Superior, cujo valor será de no máximo 40 (quarenta) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das expectativas e motivações dos candidatos em relação à área de estágio pleiteada.	10
Análise da fluência comunicativa do candidato.	10
Análise das percepções do candidato sobre a estrutura e funcionamento das instituições públicas da administração.	10
Análise das percepções dos candidatos acerca do trabalho em equipe.	10
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	40

7.4 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no Curriculum, e que não forem devidamente comprovadas.

7.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Curriculum, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.s critérios:

7.6 Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior nota na análise do Curriculum Vitae;
- c) maior tempo de experiência com trabalhos ou estágios em instituições públicas ou privadas.

7.7 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

8.2 O início do estágio no Campus Bom Jesus da Lapa ficará condicionado à existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 Serão divulgados sempre que necessário edital complementar e/ou comunicados oficiais sobre seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

8.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.6 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

8.7 O cronograma de seleção encontra-se no anexo II deste edital.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 07 de março de 2016.

Profº D.Sc Ariomar Rodrigues Dos Santos
Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 333 de 18/03/2014
Publicada no DOU 19/03/2014

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

E-mail: da@lapa.ifbaiano.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
SEXO			
DATA DE NASCIMENTO			
ENDEREÇO			
CIDADE			
RG			
CPF			
TELEFONE RESIDENCIAL			
TELEFONE CELULAR			
CURSO			
TURNO EM QUE ESTUDA		SEMESTRE	

ANEXO II
CRONOGRAMA

O processo seletivo objeto do presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	07/03/2016
Inscrições	08 a 14/03/2016
Homologação das inscrições	15/03/2016
Divulgação do calendário das entrevistas com datas e local	15/03/2016
Entrevistas e entrega dos documentos	17 e 18/03/2016
Resultado Preliminar	21/03/2016
Recursos	22/03/2016
Resultado final	23/03/2016